



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

AVENIDA VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO Nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 482/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2009. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2009 (Lei Municipal 459 de 13/12/2008), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 33.797,30 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Novecentos e Sete Reais e Trinta Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementações:

07.003.10.302.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33317	186,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33318	16.500,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33495	3.679,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	33495	7.300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33497	6.125,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03510	5,42

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 33.797,30 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Novecentos e Sete Reais e Trinta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

33317	186,00
33318	16.500,60
33495	10.979,32
33497	6.125,96
03510	5,42
TOTAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO	33.797,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2009.

MOÍSES GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

OBS.: REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL.